OFÍCIO N.....

LEI Nº 1183, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sôbre aquisição de uma faixa de terreno para alargamento de Rua.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes de meu cargo,- faço saber que a Camara Municipal APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, autorizado a adquirir uma faixa de terreno, localizado com frente para o Largo Sao Benedito, esquina com a Rua Tiradentes, nesta cidade, de propriedade de Herdeiros de Lourenço da Campos, pelo preço de Cr.$-900,00 (novecentos cruzeiros) descrito e caracterizado conforme planta em poder da Prefeitura Municipal, - com as seguintes medidas e confrontaçoes:

Uma faixa de terreno com area de 145,75 m2 (cento e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centimetros quadrados) fazendo frente para o Largo São Benedito na extensão 1,75 m (um metro e setenta e cinco centimetros); do lado esquerdo para quem - olha o imóvel confrontando com os proprios herdeiros de Lourenço de Campos na extensão de 110,00 m. (cento e dez metros); do lado direito confrontando com a Rua Tiradentes na extensao de 110,00 m. (cento e dez metros); e finalmente nos fundos confrontando tambem com os herdeiros de Lourenço de Campos na extensão de 0,90 m. (noventa centimetros), fechando-se o perímetro.

ARTIGO 2º - A faixa de terreno descrita no artigo 1º desta Lei, servirá para alargamento da Rua Tiradentes esquina com à Largo São Benedito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da - presente Lei serao cobertas com os recursos próprios consignados no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de setembro de 1972.-

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 18 de Setembro 1972

José Thome
Sec. Geral

Registrada as fls. 003 Vº do livro de registro de Leis nº 3, nesta data. Laranjal Pta., 18/09/1972.

Benjamin Sposito.
Escriturario.